

Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola

Ano Letivo 2025/2026

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro de 2025, informamos que se encontra aberto na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de 1 posto de trabalho para o exercício de funções de Mediador Linguístico e Cultural, de acordo com o discriminado abaixo:

Nº do Horário a Concurso	Nível de Ensino	Local de trabalho	População alvo	Nº de horas semanais	Duração do contrato	Habilitações requeridas
16	1.º, 2.º, 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	Estabelecimentos de Ensino do 1.º ciclo, EB D. Manuel I e Escola Secundária de Alcochete	Alunos do Agrupamento de Escolas de Alcochete	18	Anual	Licenciatura/Mestrado em Educação Social, Serviço Social, Animação Sociocultural, ou em outra área das Ciências Sociais e Humanas (ou grau académico superior correspondente). Deverá apresentar domínio intermédio da língua inglesa, demonstrando competências linguísticas adequadas à função

1 – Modalidade do Contrato de trabalho: Contrato de trabalho a Termo Resolutivo Certo.

2 - Caracterização das funções: O Mediador Linguístico desenvolve o seu trabalho com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da educação e com as famílias. Integra as equipas de trabalho pedagógico e deve, sempre que pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula. É responsável por promover a comunicação entre alunos estrangeiros e alunos portugueses, professores e famílias, contribuindo para a inclusão e integração escolar e social. Tem ainda como função dinamizar atividades de carácter educativo e cultural que favoreçam o conhecimento mútuo, a valorização da diversidade e a familiarização dos alunos com os valores, costumes e normas da sociedade portuguesa, bem como com os das culturas de origem dos colegas migrantes.

Processo de candidatura

O processo de candidatura é feito através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> e envio em formato PDF, de portefólio: currículo; comprovativos de habilitação académica e profissional; comprovativos do tempo de experiência profissional; comprovativos de formação específica, avaliações de desempenho e outros elementos relevantes (ex: publicações científicas, projetos desenvolvidos/planos de intervenção), devidamente identificado no assunto com a seguinte informação:

-“Concurso para Técnico especializado de Mediador Linguístico e Cultural: Nome do candidato”- para o email direcao@aealcochete.edu.pt até ao final do prazo de candidatura na plataforma eletrónica ou entregue em papel na secretaria da Escola Secundária de Alcochete ou por correio para a seguinte morada:

Escola Secundária de Alcochete

Rua da Escola Secundária

Urbanização dos Barris – 2890-006 Alcochete.

Processo de Seleção

De acordo com o disposto no n.º10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º32-A/2023, de 08 de maio, os critérios de seleção para a contratação de escola para os candidatos a técnicos especializados são:

- Avaliação do Portefólio - 30%
- Tempo de serviço de experiência profissional na área a que se candidata – 35%
- Entrevista de avaliação de competências – 35%

Subcritérios:

1. Avaliação do portefólio (30%)

A avaliação de competências através de portefólio tem como objetivo confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato, mediante a análise de um conjunto organizado de evidências que comprovem as competências técnicas, diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

À avaliação do portefólio aplicam-se os seguintes subcritérios:

- a) Cidadania (Portuguesa- 3 pontos, Estrangeira com presença regularizada em Portugal – 1 ponto);
- b) Currículo em formato europeu (até 3 pontos);
- c) Habilitação académica (licenciatura- 4 pontos, pós-graduação- 5 pontos, mestrado ou doutoramento – 6 pontos);
- d) Participação em projetos nas áreas das Migrações, Interculturalidade e Direitos Humanos (até 5 pontos);
 - 3 anos ou mais de experiência comprovada – 5 pontos
 - Até 3 anos de experiência comprovada – 3 pontos
 - Sem experiência comprovada – 0 pontos

- e) Experiência profissional relevante para as características do horário a preencher (até 7 pontos);
- f) Formação especializada na área a que se candidata e ações de formação (até 6 pontos).
 - 60h ou mais – 6 pontos
 - Entre 30 a 59h – 4 pontos
 - Menos de 30h – 2 pontos
 - Sem horas de formação na área a que se candidata – 0 pontos

2. Tempo de serviço de experiência profissional na área a que se candidata (35%)

A avaliação do tempo de serviço da experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Experiência de trabalho na área a que se candidata:

- Até 366 dias de experiência - 5 pontos;
- De 367 dias a 729 dias de experiência - 10 pontos;
- De 730 dias a 1460 dias de experiência – 15 pontos;
- De 1461 dias a 3652 dias de experiência – 25 pontos;
- Mais de 3653 dias de experiência - 35 pontos.

3. Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Os candidatos serão avaliados, na entrevista, de acordo com os seguintes subcritérios:

- a) Motivação profissional (até 4 pontos);
(Será avaliada, tanto quanto possível, a natureza, intensidade e consistência da motivação do candidato)
- b) Competências linguísticas de língua Portuguesa (até 5 pontos);
 - i. Nível superior – 5 pontos
 - ii. Nível suficiente – 3 pontos
 - iii. Nível inferior – 1 ponto
- c) Competências linguísticas de língua estrangeira (Inglês) (até 5 pontos);
 - i. Nível superior – 5 pontos
 - ii. Nível suficiente – 3 pontos
 - iii. Nível inferior – 1 ponto
- d) Conhecimento dos valores constitucionais, costumes, cultura e história de Portugal (até 3 pontos);
 - i. Nível superior – 3 pontos
 - ii. Nível suficiente – 2 pontos
 - iii. Nível inferior – 1 ponto
- e) Competências de mediação (até 3 pontos);

(Será avaliada a capacidade para lidar com conflitos, negociar e mediar entre diferentes intervenientes (como alunos, professores e famílias), promovendo a comunicação eficaz, a inclusão e o sucesso escolar.

- i. Nível superior – 3 pontos
- ii. Nível suficiente – 2 pontos
- iii. Nível inferior – 1 ponto

f) Competências de gestão intercultural (até 3 pontos);

(Será avaliada a capacidade de compreender e respeitar as diferenças culturais, bem como de lidar com a diversidade de forma empática e respeitosa)

- i. Nível superior – 3 pontos
- ii. Nível suficiente – 2 pontos
- iii. Nível inferior – 1 ponto

g) Capacidade de escuta ativa e comunicação empática (até 3 pontos);

(Será considerada a capacidade de: comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente como por escrito, escutar ativamente; partilhar conhecimentos e assumir responsabilidades)

- i. Nível superior – 3 pontos
- ii. Nível suficiente – 2 pontos
- iii. Nível inferior – 1 ponto

h) Capacidade de trabalho colaborativo e articulação com a comunidade educativa (até 3 pontos);

(Será considerada a capacidade para lidar com divergências de forma construtiva, a disponibilidade para ajustar práticas às necessidades identificadas; bem como a aptidão de dar e receber feedback de forma construtiva)

- i. Nível superior – 3 pontos
- ii. Nível suficiente – 2 pontos
- iii. Nível inferior – 1 ponto

i) Capacidade de adaptação a contextos complexos e dinâmicos (até 3 pontos);

(Será avaliada a capacidade de lidar com situações inesperadas e desafiantes, demonstrando flexibilidade e resiliência)

- i. Nível superior – 3 pontos
- ii. Nível suficiente – 2 pontos
- iii. Nível inferior – 1 ponto

j) Capacidade de análise e intervenção em contexto escolar (até 3 pontos);

(Será considerado o grau de desenvolvimento e diversidade dos conhecimentos profissionais adquiridos em experiências anteriores, bem como a sua aplicabilidade ao contexto específico do AEA)

- i. Nível superior – 3 pontos
- ii. Nível suficiente – 2 pontos
- iii. Nível inferior – 1 ponto

Ordenação dos Candidatos

- a) Os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente da classificação conjunta dos critérios de seleção “1 - Avaliação do Portefólio” e “2 – Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata”.
- b) Após a aplicação dos critérios descritos no ponto anterior será elaborada uma lista de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, sendo as mesmas divulgadas na página da internet do Agrupamento.
- c) Juntamente com as listas referidas será publicado um calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências. A entrevista será realizada por tranches sucessivas de 10, até ser suprida a necessidade.
- d) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das informações prestadas no portefólio.
- e) O júri da entrevista de avaliação de competências é constituído por um dos Psicólogos do AEA, por um Coordenador de Departamento/Estrutura e por um elemento da Direção do Agrupamento ou Assessora da Diretora.
- f) Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados, é publicitada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados.
- g) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

Critérios de Desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 2.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
- 3.º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;
- 4.º - Candidatos com maior idade.

Critérios de Exclusão

Determinam a exclusão do concurso, as seguintes situações:

- a) Não cumpram os requisitos mínimos exigidos;
- b) Não efetuarem a candidatura na plataforma <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>
- c) Não enviarem o portefólio para o endereço indicado no aviso de abertura, até à data limite de candidatura;
- d) Não possuir a habilitação académica exigida no aviso de abertura;
- e) Não comparecer à entrevista de avaliação de competências;
- f) Não apresentar os documentos comprovativos das informações solicitadas no portefólio.

Alcochete, 28 de agosto de 2025

A Subdiretora do Agrupamento